

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024

SESSÃO: 29/05/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

**SOLICITANTE: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
ASSIST.SOCIAL E DPTO CULTURA.**

**OBJETO: CAMISETAS, UNIFORMES, AGASALHOS E
ACESSÓRIOS (REGISTRO DE PREÇOS)**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 024/2023

educ - 97
sc - 161
sc 167
6160,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Responsável pela Demanda: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA						
DATA: 06/06/2023						
E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com			Fone: (43) 3551-2498			
1. OBJETO: CAMISETA PARA FORMATURA ALUNOS 5º ANO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 4.590,00 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FR 103, FR 104 PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Dezembro/2024						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Tal pedido se justifica haja vista ser costume da administração fornecer a camiseta para os formandos dos 5º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A formatura é um momento especial bastante esperado tanto pelos alunos quanto por seus responsáveis e, pensando nisso, uma maneira de presentear e incentivar os alunos é doando a camiseta para os alunos. Há relatos que muitos alunos não têm condições de comprar roupa para participar da cerimônia de formatura e a padronização das camisetas é muito bem visto pela comunidade escolar, uma vez que possibilita que todos se sintam iguais num momento importante na vida deles. A previsão de formandos nas 05 escolas do ensino fundamental atendidas pela Prefeitura de Ribeirão do Pinhal é de 170 formandos, os respectivos tamanhos serão repassados posteriormente quando houve a medição junto aos alunos à época da formatura. A camiseta será doada para os alunos na formatura do exercício de 2024. O desenho que estampa a camiseta geralmente leva as cores do município junto da escrita "Formandos 2024", o desenho que estampa a camiseta geralmente é escolhido após concurso de desenho realizado pela secretaria de educação juntos aos formandos.						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL
01	467314 16564	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Careca. Cor: Com Cor. Tamanho: Variados. Características Adicionais: para formatura. Conterá a escrita FORMANDOS 2024 com um desenho colorido a ser definido posteriormente na medida aproximada de 18x16 cm a ser definido posteriormente. Material: Malha 100% Algodão.	170	Unid.	27,00 48,22	4590,00
						4590,00
4. OBSERVAÇÕES GERAIS 4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: Juliano Zacarias Ferreira 4.2 Local da Entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR. 4.3 Servidor responsável para o recebimento: Lucia Helena Nogari Moreira.						
 LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA Responsável pela Formalização da Demanda						
CIENTE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL						
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solic - 98
Proc 162

Órgão: DEPARTAMENTO DE CULTURA

980090

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Responsável pela Demanda: OSVALDIR PADILHA JUNIOR

DATA: 12/06/2023

E-mail: ju21generoso@gmail.com

Fone: (43) 3551-8300

1. OBJETO: CAMISETAS

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 4000,00

**PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: A PARTIR DE
FEVEREIRO 2024.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda das atividades realizadas pelo Departamento de Cultura no município de Ribeirão do Pinhal, tais como "Páscoa, Dia da Mulher, Escolha da Rainha do Município, Aniversário do Município e Natal".

As camisetas serão utilizadas entre os funcionários como forma de divulgação dos eventos e identificação dos mesmos, contribuindo assim com um melhor aspecto visual e padronização de quem trabalha nos eventos. A aquisição ocorrerá de forma parcelada, de acordo com os eventos a serem realizados. A quantidade foi estimada com base nos anos anteriores.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR ESTIMADO	TOTAL
1	10030	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	100	Unid	40,00	4000,00
	10773	Camisa gola redonda, manga curta, malha em PV (67%poliéster e 33%Viscose), tecnologia antipilling, cor preta, na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (uma cor, medida aproximadamente 22 cm de comprimento, 19 cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (10 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 cm X 5,5 cm. (Tam. 25 P, 25 M, 25 G e 25 GG)			48,33	

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Sirlei Gizzi Figueiredo**

4.2 Local da Entrega: **Centro Cultural José Martins Sobrinho - Rua Paraná, s/n - Centro.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Oswaldir Padilha Junior**


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

sdic 99
Proc 163

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE ESPORTES						
Responsável pela Demanda: DEIVID JÚNIOR DE MELO						
DATA: 15/06/2023						
E-mail: deividfisio@hotmail.com			Fone: (43) 35518300			
1. OBJETO: UNIFORMES PARA O ANO DE 2024 VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 32.613,80 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: FEVEREIRO 2024.						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda das atividades realizadas pela Secretaria de Esportes Lazer e Turismo do município de Ribeirão do Pinhal. Os materiais ora aqui pedidos são destinados a diversas atividades relacionadas ao esporte local e eventos para a população em geral, sem custo, visando o bem estar comum e evolução social, tais eventos a serem realizados agregam em um todo a igualdade e acesso ao esporte local e regional proporcionando sempre o bem estar comum e evolução social. Atualmente a Secretaria de Esportes Lazer e Turismo de Ribeirão d Pinhal conta com o treinamento e atividades esportivas em praticamente todas as modalidades coletivas como Voleibol, Voleibol de Areia, Handebol, Beach Handebol, Futebol e Futsal, contando ainda com as modalidades individuais como Xadrez, Atletismo e Tênis de Mesa, tanto no masculino como no feminino, vale lembrar ainda que o município participa de todos os Jogos Oficiais do estado e da Liga de Handebol do Paraná e da Federação de Voleibol do Paraná, atendendo hoje em torno de 700 crianças e adolescentes. A aquisição ocorrerá de forma parcelada, visando abastecer os eventos que serão realizados no decorrer do ano como descritos a seguir: Jogos Escolares do Paraná; Jogos da Juventude; Jogos Abertos; PR Bom de Bola; Olimpíadas Municipais; Liga de Handebol do Paraná; Federação de Voleibol do Paraná; Circuito Pé Vermelho de Xadrez.						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD E	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
1.	450367 23932	Uniforme Profissional. Material: 100% Poliéster. Componentes: Camisas: 20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22. Aplicação: Futebol De Campo. Cor: Padronagem Azul. Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão. ESPECIFICAÇÕES: Uniforme esportivo com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo	10	Conj	2.443,3 3 1616	24.433,30



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

		com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.				
2.	604553 10773	Camisa Uniforme. Material: Tecido Arctic Dry. Aplicação: Uniforme, Polícia Judiciária Tipo Colarinho: Gola Careca. Tipo Camisa: Segunda Pele. Tamanho: Variado. Características Adicionais: Conforme Modelo. Tipo Uso: Instrutor. Tipo Manga: Curta. Cor azul marinho, com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 20P, 30M, 30G, 30GG)	100	Unid.	59,44 54	5.944,00
3.	375380 12288	Calção. Material: Tecido: Dry-Fit Cor: A DEFINIR. Tamanho: Grande. Características Adicionais: Entalhos, Forma E Incrições Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG)	30	Unid.	35,97 50	1.079,10
4.	602237 16558	Calça Masculina. Material: 100% Poliéster Modelo: Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG)	30	Unid.	38,58 100	1.157,40

4. OBSERVAÇÕES GERAIS


4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **João Lucas Garcia**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo – Ginásio de Esportes Tigrão - Avenida Silveira Pinto, s/n - Centro.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Deivid Júnior De Melo**


DEIVID JÚNIOR DE MELO
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solic 160
Proc 164
E

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE ESPORTES

Responsável pela Demanda: DEIVID JÚNIOR DE MELO

DATA: 15/04/2024

E-mail: deividfisio@hotmail.com

Fone: (43) 35518300

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO.

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$8112,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR JOSIEL (8000,00) E FONTE LIVRE

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: JUNHO 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda de uniformes dos funcionários da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Ribeirão do Pinhal, todos os anos são adquiridos uniformes padrão aos funcionários da Secretaria afim de padronização e qualidade de vida do funcionário no trabalho. Este ano será usado um recurso vindo de emenda impositiva que irá colaborar para aquisição dos mesmos, visando suprir a demanda aberta da referida Secretária.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
	322492	Agasalho Desportivo Material: Tactel, com forro 100% poliéster Quantidade Bolsos: 01 De Cada Lado Cor: Azul Petróleo Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro. Arte sublimada desenvolvida pela Secretaria solicitante. A arte será fornecida no momento da solicitação e deverá ser aprovada pelo setor solicitante antes da impressão. Tamanho: 2 P, 3 M, 6 G, 6 GG e 3 EG Antes da Confecção a empresa deverá entregar a amostra com	20	Unid.	258,00	5160,00



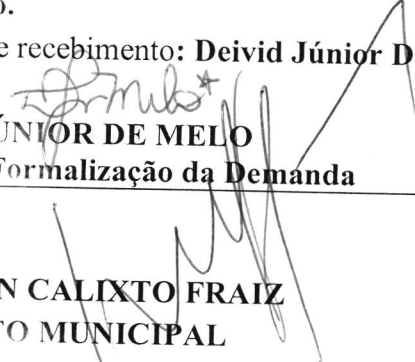
PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

		arte para a aprovação.				
	302989	Camiseta Tipo: Unisex Tipo Tecido: Dry Fit Doble Tipo Manga: longa Tipo Gola: Redonda Cor: Azul Royal Tipo Costura: Dupla Características Adicionais: com Estampa Aplicação: Prática Esportiva Tamanhos: 5 m, 10 G, 5 GG Antes da Confecção a empresa deverá entregar a amostra com arte para a aprovação.	20	Unid.	65,00	1300,00
	302989	Camiseta Tipo: Unisex Tipo Tecido: Dry Fit Doble Tipo Manga: curta Tipo Gola: Redonda Cor: Azul Royal Tipo Costura: Dupla Características Adicionais: com Estampa Aplicação: Prática Esportiva Tamanhos: 5 P, 10 M, 15 G, 30 GG, 7 EG Antes da Confecção a empresa deverá entregar a amostra com arte para a aprovação.	28	Unid.	59,00	1652,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Deivid Júnior De Melo**
4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo – Ginásio de Esportes Tigrão - Avenida Silveira Pinto, s/n - Centro.**
4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Deivid Júnior De Melo**


DEIVID JÚNIOR DE MELO
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solte - 101
165

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES	10-348,00
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE ESPORTES	10184,00
Responsável pela Demanda: DEIVID JÚNIOR DE MELO	
DATA: 24/04/2024	
E-mail: deividfisio@hotmail.com Fone: (43)35518300	
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PROJETO MELHOR IDADE PARA O ANO DE 2024	
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: RS10,348,00	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR WILLIAN PAIVA	
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: junho 2024.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO	
<p>Secretaria Municipal de Assistência junto com a Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2024 realiza o Projeto Melhor Idade no município de Ribeirão do Pinhal para publico de idosos acima de 60 anos.</p> <p>O programa pretende atender a demanda de pessoas idosa, pessoas com deficiências e/ou com necessidades especiais do município de Ribeirão do Pinhal, oferecendo uma melhor qualidade de vida através de atividades físicas, culturais, profissionais e de lazer orientadas por profissionais da área utilizando – se de oficinas de esportes, alongamentos, caminhadas e jogos cognitivos bem como através destas atividades organizarem a comunidade buscando a promoção, sensibilização e mobilização social nos espaços públicos, praças entre outros. Há aproximadamente quatro anos, a secretaria municipal de esportes em parceria com a secretaria municipal de assistência social e de saúde deste município vem desenvolvendo atividades físicas e psíquicas, visando os idosos, maioria são portadores de hipertensão e diabetes. O grupo tem demonstrado muito interesse em participar, e a cada dia ganha novos adeptos, mas com a implementação do programa Melhor idade nos bairros disponibilizará para esse idoso uma excelente estrutura para as suas oficinas e eventos. Pretende-se levar ao idoso de vivenciar momentos de descontração, dinamismo e lazer para combater o stress dos momentos difíceis que diariamente são enfrentados tentando elevar o potencial e melhorar o bem estar funcional e, conseqüentemente melhorar a saúde.</p> <p>O município hoje conta com um grupo geral central de 230 integrantes sendo eles já uniformizados com a cor laranja neste ano vamos aumentar o atendimento em mais três locais nos bairros totó carvalho, vila Almeida e pinheirais buscando assim chegar aos 450 atendimento no total necessitado diversificar as cores e a aquisição de mais 220 camisetas para os bairros nas cores azul, amarelo e verde e também garrafinhas para as atividades ,</p> <p>No ano de 2024 para realização do projeto há necessidade de uniformizá-los, necessitando também bairros que ainda não possuem.</p> <p>Por fim essa aquisição será custeada com recursos da emenda do vereador Willian Antônio de Paiva tem como objetivo a disponibilização para todos integrantes do Projeto Melhor Idade do nosso Município com idade acima de 60 anos o qual Será destinado a pessoa idosa, deste modo a identidade visual para o publico das atividades voltada a</p>	



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

eles.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
1.	418196	Garrafa Garrafa Material: Plástico Capacidade: 500 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Tampa Roscada/Personalizada Conforme ModeloTipo: Squeeze - Amarelo (80 unidades); - Verde (60 unidades) -Azul (80 unidades) -Laranja (100 unidades) Arte sublimada desenvolvida pela Secretaria solicitante. A arte será fornecida no momento da solicitação e deverá ser aprovada pelo setor solicitante antes da impressão. Tamanho Único	320	Unid.	8,20	2,788,00
2.	480883	Camiseta. Material: Dry Fit. Tipo Gola: Redonda. Aplicação: Prática Esportiva. Cor: Diversas. Tipo: Unisex. Tamanho: Sob Medida. Tipo Manga: Curta. ESPECIFICAÇÃO: Produzida em malha dry fit, nas seguintes cores: - Amarelo (80 unidades); - Verde (60 unidades) Acabamento em costura da mesma cor, sem desfilamentos. Gola redonda. Mangas curtas. Arte sublimada desenvolvida pela Secretaria solicitante. A arte será fornecida no momento da solicitação e deverá ser Aprovada pelo setor solicitante antes da impressão. Tamanhos: - Amarelo P- 10	140	Unid	54,00	7,560,00



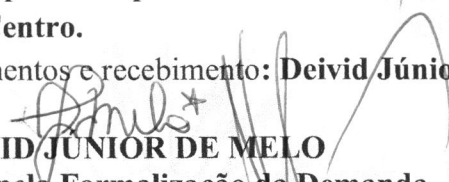
		M-30 / G-30 / GG- 10 / - Verde P- 10 / M-15 / G-25 / GG- 10 / Necessita de amostra .					
3						Total	R\$10.348.00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Deivid Júnior De Melo**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo – Ginásio de Esportes Tigrão -Avenida Silveira Pinto, s/n - Centro.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Deivid Júnior De Melo**


DEIVID JUNIOR DE MELO
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

sdic 102

69.300,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Responsável pela Demanda: MARLUCE M. PECCIN COUTINHO						
DATA: 03/04/2024						
E-mail: sec.ribpinhal@hotmail.com				Fone: (43)3551-2515		
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROJETO MELHOR IDADE VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$39.000,00 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE; RECURSO INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA, CONTA 26652-3, FONTE 9351 PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: MAIO 2024.						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO						
<p>A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu um recurso de R\$ 40.000,00, objeto da Deliberação nº 019/2023 do CEDI/PR, para utilização com material de consumo, a ser utilizado exclusivamente com o público de pessoas idosas do Município. Este recurso foi recebido em conta no mês de Novembro de 2023, portanto posterior à elaboração do PCA-Plano de Compras Anual.</p> <p>Em reunião do Conselho Municipal do Idoso, deliberou-se pela aquisição de Agasalhos e Camisetas aos integrantes do Projeto Melhor Idade no município de Ribeirão do Pinhal acima de 60 anos, e outros itens de higiene e limpeza para o grupo de pessoas restritas de movimentos ou acamadas.</p> <p>O município hoje conta com um grupo geral de 250 integrantes sendo 150 da área central e 100 nos bairros. Visto que o valor total gira em torno de R\$ 39.000,00, e desde Recurso da Deliberação citada, foi aprovado pelo Conselho o uso de R\$ 20.000,00, o município aplicará o restante de contrapartida com fonte livre, possibilitando a aquisição da totalidade dos uniformes e agasalhos.</p> <p>No ano de 2024 para realização do projeto há necessidade de aquisição de Agasalhos para os participantes visto que os meses de junho ate agosto são meses mais frios e também se utiliza para atividades em grupos e para as equipes de esportes adaptados nas modalidades de vôlei cambio escuro e CBV, handebol por zona e basquetebol, que representam o nosso município em diversas cidades da região e do estado do Paraná, sendo assim de grande importância os agasalhos para uniformizá-los, necessitando também a aquisição de 100 camisetas para os novos integrantes dos bairros que ainda não possuem.</p> <p>Por fim essa aquisição tem como objetivo a disponibilização para todos integrantes do Projeto Melhor Idade do nosso Município com idade acima de 60 anos o qual é destinado o recurso para pessoa idoso, Agasalho para todos os 250 alunos e camiseta de atividade para os 100 alunos que ainda não possuem criando deste modo a identidade visual para o publico das atividades voltada à pessoa idosa.</p> <p>A empresa ganhadora deverá enviar amostra dos agasalhos e camisetas, e será analisado e aprovado pela comissão, que deverá ser formada por: Willian Antônio de Paiva; Deivid Junior de Melo; Flávia Aline Ferraz.</p>						
Observação: Segue em Anexo Extrato Bancário da agencia 0652-1 conta 26652-2 Centro Dia POP IDOSA Comprovação do Deposito no mês de 11/2023 posterior a elaboração do PCA do município de Ribeirão do Pinhal.						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
1.	322492	Agasalho Desportivo Material: Tactel Quantidade Bolsos: 01 De Cada Lado. Características Adicionais: Manga Comprida C/ Punho E Elástico, Calça Sem Forro. Arte	250	Unid.	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

		sublimada desenvolvida pela Secretaria solicitante. A arte será fornecida no momento da solicitação e deverá ser aprovada pelo setor solicitante antes da impressão. Tamanhos: P – 40 unid M – 70 unid G – 100 unid GG – 40 unid Produzida nas seguintes cores: Azul com laranja (250 unidades); Deverá ser fornecida amostra				
2.	480883	Camiseta. Material: Dry Fit. Tipo Gola: Redonda. Aplicação: Prática Esportiva. Cor: Diversas. Tipo: Unisex. Tamanho: Sob Medida. Tipo Manga: Curta. . ESPECIFICAÇÃO: Produzida em malha dry fit, nas seguintes cores: - Azul (100 unidades); Acabamento em costura da mesma cor, sem desfiamentos. Arte sublimada desenvolvida pela Secretaria solicitante. A arte será fornecida no momento da solicitação e deverá ser aprovada pelo setor solicitante antes da impressão. Tamanhos: P – 20 unid M – 30 unid G – 40 unid GG – 10 unid Deverá ser fornecida amostra	100	Unid	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Marluce M. Peccin Coutinho**

4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Paraná, s/n - Centro.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Marluce M. Peccin Coutinho**

Marluce M. Peccin Coutinho
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

DELIBERAÇÃO Nº 019/2023–CEDI/PR

Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”*;

Considerando que o Estatuto da Pessoa Idosa estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas;

Considerando que o censo de 2010, apontou que a população idosa é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção desse público alcançou em 2022, 15,1% de acordo com os dados da Divisão de Características Gerais dos Domicílios (PNAD Contínua)ⁱ,

Considerando a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;



Considerando a Resolução nº 276/2018-SEDS que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando que o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivos promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.

Considerando a Deliberação nº 016/2023-Cedi/PR que, conforme art. 1º, deliberou pelo *“aprovisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), fonte 258”*, Item I, *“R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para a execução de ações, projetos e programas voltados às políticas públicas para pessoas idosas”* bem como a Deliberação nº 018/2023-Cedi/PR que aprova a complementação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido extraordinariamente no dia 31 de agosto de 2023,

DELIBEROU

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Pela aprovação do repasse de recursos, no montante de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões, quatrocentos mil reais) na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento complementar, ao incentivo de:

I - ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Centro-Dia, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos e/ou;

II – aquisição de materiais de higiene (geral e íntima) para garantia dos direitos a saúde e integridade da pessoa idosa (fraldas geriátricas e congêneres, bem como produtos de higiene complementares e/ou materiais de proteção e segurança) e/ou;

III – ações de enfrentamento às violências contra a pessoa idosa e/ou;

IV – ações de promoção de cuidados para cuidadores familiares na perspectiva da manutenção do cuidado familiar e proteção da pessoa idosa.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS

Art. 2º Para recebimento do Incentivo foram considerados municípios contemplados para adesão:

I – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, até a data 30/08/2023, emitido pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa-CPPI/Semipi, anexo I;

II – Percentual de população idosa em ordem decrescente. Fonte: IBGE:2010

III – Municípios de Pequeno Porte 1, Pequeno Porte 2, Médio e Grande Porte.

§ 1º. O ARCPF tem validade até o último dia do ano de sua emissão, conforme Parágrafo Único do art. 11, da resolução da secretaria estadual nº 276/2018.

§ 2º. Os municípios foram elencados em conformidade com o percentual de pessoas idosas, divididos por porte no Estado e até o montante de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Para fins da presente Deliberação, o repasse contemplará o total de 157 (cento e cinquenta e sete) municípios e considerará o porte populacional 1, 2, médio e

grande porte, em ordem decrescente de percentual de pessoas idosas, conforme a seguinte disposição:

PORTE	HABITANTES	Nº de municípios contemplados	VALOR por município	Valor total:
Pequeno Porte 1	Até 5 MIL	35	30.000,00	1.050.000,00
	DE 5.001 até 20MIL	40	40.000,00	1.600.000,00
Pequeno Porte 2	ATÉ 50 MIL	51	50.000,00	2.550.000,00
Médio Porte	ATÉ 100 MIL	14	60.000,00	840.000,00
Grande Porte	ATÉ 999 MIL	17	80.000,00	1.360.000,00
TOTAL	-	157	-	7.400.000,00

§1º O recurso será repassado para 157 (cento e cinquenta e sete) municípios contemplados constantes na tabela disponível no anexo I, desde que cumpridos os prazos de preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação, expressos nos art. 5º ao 10, da presente Deliberação.

§3º Os recursos deverão ser executados na sua integralidade no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do repasse e, poderá ser prorrogado por igual período, mediante aprovação pelo CEDI/PR;

§4º Seguindo os critérios legais, o incentivo financeiro recebido pelo município deverá ser utilizado em 100% itens de CUSTEIO, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme previstos nos itens I, II e III do art. 1º desta Deliberação, segundo a Lei 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

§5º O repasse financeiro será realizado em parcela única. Os recursos serão depositados em conta do Fundo Municipal, em Banco Oficial (Banco do Brasil).

Art. 4º A aplicação dos valores repassados considera para execução das ações, as diretrizes abaixo:

I – Atendimento, promoção e defesa de direitos:

a) O atendimento às pessoas idosas e seus familiares deverá garantir uma escuta qualificada, sem julgamento ou conceitos pré-concebidos, refletindo sobre

cada situação individual e avaliando-a com a equipe multidisciplinar do projeto;

b) Promover a interrupção do ciclo de violência com o intuito de favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação das violências vividas, em consonância com as referências normativas, resoluções, orientações e planos vigentes na esfera dos direitos das pessoas idosas;

c) Proporcionar, por meio de apoio psicossocial adequado, a manutenção da pessoa idosa em seu ambiente familiar e comunitário.

II – Proteção:

a) Garantir que as intervenções de proteção gerem a segurança para as pessoas idosas, por intermédio de técnicas psicossociais e pedagógicas para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como referência a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o 2º Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais que promovam mudanças, não apenas nas condições de vida, mas também nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas idosas como sujeitos de direitos.

III – Intervenção:

a) Reconhecer o direito à heterogeneidade sociocultural das pessoas idosas e seus familiares, de forma a possibilitar maior eficácia nas intervenções a realizar;

b) Analisar e compreender as necessidades do indivíduo segundo as variáveis socioculturais, afetivas, familiares e a fase da vida em que se encontra;

c) Propiciar a participação ativa e o empoderamento das famílias na rede de atendimento, como protagonistas na defesa dos direitos de sua comunidade tendo para tanto mais acesso à informação e a espaços de reflexão, a fim de melhor orientar as pessoas idosas, com vistas à conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social;

d) Apoio às famílias que possuem, dentre seus membros, pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta, troca de vivências familiares e orientação.

IV – Prevenção:



- a) Ações de atuação em rede e de corresponsabilidade dos atores envolvidos no território. Trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso e fruição de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;
- b) Fomentar as ações de prevenção por meio de campanhas de informação, orientação e apoio às pessoas idosas e seus familiares;
- c) Oferecer capacitação teórica e metodológica de profissionais e educadores sociais que atuam em programas de atendimento às pessoas idosas;
- d) Promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com pessoas idosas, no sentido de assegurar a garantia de direitos para este público.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO

Art. 5º Os municípios elegíveis deverão preencher o Termo de Adesão para:

I - ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Centro-Dia, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos e/ou;

II – aquisição de materiais de higiene (geral e íntima) para garantia dos direitos a saúde e integridade da pessoa idosa (materiais de proteção e segurança, fraldas geriátricas e congêneres, bem como produtos de higiene complementares) e/ou;

III – ações de enfrentamento às violências contra a pessoa idosa e/ou;

IV – ações de promoção de cuidados para cuidadores familiares na perspectiva da manutenção do cuidado familiar e proteção da pessoa idosa, com o conteúdo de acordo com Anexo III, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, no período de **02/10/2023 até dia 06/11/2023**.

§ 1º. O link de acesso para o SIFF está disponível dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas: <http://www.sedef.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>

§ 2º. O Acesso ao SIFF é concedido conforme instrução de seu manual



Perguntas e Respostas SIFF, com link disponível também dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas, abaixo do link para o próprio SIFF.

Art. 6º Para a realização do repasse fundo a fundo, os municípios contemplados farão a adesão, com base no art. 1º do Decreto Estadual de nº 5.612/2016, por meio da:

- I - Entrega do Termo de Adesão,
- II - Do Plano de Ação conforme parâmetros do SIFF, de acordo com a realidade e as necessidades do município e,
- II - Cópia da Resolução publicada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que o aprova.

§ 1º O Plano de Ação será considerado concluído quando houver a publicação da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em que conste o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, sendo necessário anexar a Resolução publicada no Sistema na aba específica do SIFF.

§ 2º Para fins de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento do cofinanciamento estadual Fundo a Fundo, o anexo IV da Deliberação nº 019/2023-CEDI/PR, que trata do Plano de ação a ser apresentado e anexado, foi adaptado para plataforma eletrônica Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, disponível no site da secretaria estadual.

§ 3º Os documentos comprobatórios fazem parte dos requisitos legais para repasses de recursos, conforme Lei 19.252/2017,

§ 4º Parte da documentação comprobatória já consta da emissão do atestado de regularidade do Conselho Plano e Fundo – ARCPF, instituído e regulamentado nos artigos 5º ao 11 da resolução da secretaria estadual nº 276/2018/SEDS e que já foi objeto de análise da SEMIPI, (Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que deve ser composto paritariamente por representações governamentais e da sociedade civil; existência de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com orientação e controle social do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a existência de Plano Municipal dos



Direitos da Pessoa Idosa, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa).

Art. 7º. Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDPI, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa com os motivos para a não adesão.

Art. 8º. Os compromissos para participação do município são os seguintes:

- I – Prestar informações sobre o investimento do repasse, sistematicamente e, sempre que solicitado, ao órgão gestor da política estadual (SEMIPI e CEDI/PR);
- II – Incluir na ação local a denominação SEMIPI/CEDI/PR/019/2023 em relatórios institucionais e em publicidades locais;
- III – Incluir em todos os bens adquiridos e materiais institucionais vinculados à Política de Proteção de Direitos da Pessoa Idosa a inscrição SEMIPI/CEDI/PR/Deliberação 019/2023;
- IV – Observar na execução das ações as diretrizes técnicas descritas no Art. 5º.

CAPÍTULO IV DOS ITENS DE DESPESA E DAS VEDAÇÕES

Art. 9º. Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas correntes relativos a custeio, que justifiquem ações, exclusivamente, para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Centros-Dia, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, e/ou aquisição de materiais de higiene (geral e íntima) para garantia dos direitos a saúde e integridade da pessoa idosa), e/ou ações de enfrentamento às violências contra a pessoa idosa, e/ou ações de promoção de cuidados para cuidadores familiares na perspectiva da manutenção do cuidado familiar e proteção da pessoa idosa.

I – Custeio:



- a) Serviços de terceiros - pessoa física (professores, oficinairos, instrutores, palestrantes, entre outros);
- b) Serviços de terceiros - pessoa jurídica;
- c) Material de consumo direcionado para o uso dos projetos, capacitações, programa e ações de promoção e proteção da pessoa idosa, conforme objeto desta deliberação;
- d) Materiais esportivos, materiais de informática, materiais gráficos, materiais pedagógicos, materiais para áudio, vídeo e foto;
- e) Locação (diárias) de espaços para atividades (associações, clubes, salões paroquiais, outros) que possuam instalações adequadas conforme objeto desta deliberação.
- f) Materiais de proteção e segurança, fraldas geriátricas e congêneres, bem como produtos de higiene complementares.
- g) Gêneros alimentícios e suplementos alimentares para pessoa idosa.

§1º O Município poderá estabelecer parcerias para realização dos programas, projetos, ações, voltadas as políticas da pessoa idosa, respeitando a legislação vigente.

Art. 10. São vedadas despesas com:

- a) Pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, específica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa;
- b) Pagamento de materiais de custeio que diferem do objeto proposto;
- c) Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, segurança, monitoramento eletrônico, sistema de câmera, etc;
- d) Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme §4º do art. 20 da lei estadual nº 19.173/2017;
- e) Pagamento de aluguel;
- f) Obras, ampliações e reformas.



- g) Combustível;
- h) Veículos;
- i) Manutenção de bens imóveis e de veículos;
- j) Despesas com capital/investimento;

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DO RECURSO

Art. 11. O município deverá iniciar a execução do recurso em até 180 (cento e oitenta dias), após o recebimento da verba.

Art. 12. Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação após o recebimento do recurso, os mesmos deverão providenciar a aprovação do novo Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e encaminhar à SEMIPI a Resolução que comprove tal procedimento, conjuntamente com o novo Plano de Ação e ofício justificando a necessidade de modificação do Plano anterior.

§1º A alteração do plano de ação deve ser solicitada resguardando o prazo para execução do projeto, ou seja, dentro do limite dos 12 meses e desde que tenha tempo hábil para tal alteração e execução do mesmo.

Art. 13. O prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de até 12 (doze) meses a partir da data de pagamento deste recurso.

Parágrafo único. Os recursos que eventualmente não forem executados ao final de 12 (doze) meses após o repasse, deverão ser devolvidos ao FIPAR Estadual, após cumpridas as etapas de análise da prestação de contas.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O Relatório de Gestão Físico-Financeiro deverá ser apresentado ao órgão gestor estadual semestralmente, adaptando-se aos períodos de abertura do

sistema e semestre fiscal, a partir do prazo inicial de execução do recurso, de 180 (cento e oitenta) dias, no modelo disponibilizado pela plataforma eletrônica Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

§1º Os responsáveis da política da pessoa idosa do Órgão Gestor Municipal e os designados representantes dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa precisam ter cadastros completos de acesso ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF para o preenchimento do relatório.

§2º O processo de cadastramento e de permissão de acessos ao SIFF será iniciado a partir da aprovação desta deliberação.

Art. 15. A omissão na apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução impedirá o repasse de futuros recursos do FIPAR, que somente será restabelecido após a apresentação do citado documento, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Se o CMDPI aprovar com ressalvas a prestação de contas representada pelo Relatório de Gestão Físico-Financeiro, deve esclarecer quais são as ressalvas do respectivo Conselho e anexar em conjunto com a resolução da aprovação um documento que indique as providências que o município deve e está tomando para sanar o problema das ressalvas, que também deve ser devidamente aprovado pelo Conselho, para que sejam resolvidas até o próximo Relatório.

§1º As ressalvas não sendo sanadas, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no Município.

§2º Nos casos em que houver saldo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso recebido, deve-se descrever a justificativa do Município no documento, contendo indicação específica de aprovação da justificativa na resolução de aprovação da prestação de contas pelo CMDPI.

Art. 17. Se houver necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial, o Município não receberá o repasse do recurso do FIPAR e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o Município



deverá devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao FIPAR Estadual.

Art. 18. Se o CMDPI reprovar a prestação de contas representada pelo Relatório de Gestão Físico-Financeiro, deverá esclarecer quais os motivos do respectivo Conselho e indicar providências que o município deve tomar para avaliação e ciência da gestão estadual e do Conselho Estadual do Idoso.

§1º O esclarecimento de razões deve estar explícito no próprio preenchimento do seu Parecer SIFF.

§2º A reprovação do conselho municipal não invalida a análise do órgão gestor estadual e seu devido encaminhamento ao Conselho Estadual, para avaliação sobre Tomada de Contas e providências sobre a situação do município.

Art. 19. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política da Pessoa Idosa, juntamente como Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO DA AÇÃO

Art. 20. Os CMDPI's são responsáveis por analisar o preenchimento do Relatório de Gestão Física financeiro feita pelo órgão gestor municipal, fazer controle e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal e realizar seu Parecer a respeito do relatório, declarando explicitamente a situação de aprovação da prestação de contas em resoluções ou deliberações específicas.

§1º As ressalvas ou motivos de reprovação da prestação de contas pelo CMDPI devem ser esclarecidos na aba de Parecer do Conselho.

§2º A justificativa do órgão gestor sobre saldo de recursos deve ser aprovada pelo conselho, indicando-se em resolução ou deliberação conforme abordado no §2 do art. 26, desta deliberação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 21. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2023-2025

11	São Jorge Do Patrocínio	SIM	Pequeno Porte I	6.041	1.013	16,77%	40 mil
12	Santa Isabel Do Ivaí	SIM	Pequeno Porte I	8.760	1.462	16,69%	40 mil
13	São Jorge Do Ivaí	SIM	Pequeno Porte I	5.517	911	16,51%	40 mil
14	Sertaneja	SIM	Pequeno Porte I	5.817	958	16,47%	40 mil
15	Pérola	SIM	Pequeno Porte I	10.208	1.670	16,36%	40 mil
16	Barbosa Ferraz	SIM	Pequeno Porte I	12.656	2.061	16,28%	40 mil
17	Janiópolis	SIM	Pequeno Porte I	6.532	1.061	16,24%	40 mil
18	Iporã	SIM	Pequeno Porte I	14.981	2.426	16,19%	40 mil
19	Nova Olímpia	SIM	Pequeno Porte I	5.503	890	16,17%	40 mil
20	São João Do Ivaí	SIM	Pequeno Porte I	11.525	1.855	16,10%	40 mil
21	Icaraíma	SIM	Pequeno Porte I	8.839	1.415	16,01%	40 mil
22	Bela Vista Do Paraíso	SIM	Pequeno Porte I	15.079	2.404	15,94%	40 mil
23	Lunardelli	SIM	Pequeno Porte I	5.160	819	15,87%	40 mil
24	Nova Santa Rosa	SIM	Pequeno Porte I	7.626	1.204	15,79%	40 mil
25	Diamante Do Norte	SIM	Pequeno Porte I	5.516	860	15,59%	40 mil
26	Jardim Alegre	SIM	Pequeno Porte I	12.324	1.913	15,52%	40 mil
27	Planalto	SIM	Pequeno Porte I	13.654	2.093	15,33%	40 mil
28	Moreira Sales	SIM	Pequeno Porte I	12.606	1.928	15,29%	40 mil
29	Japurá	SIM	Pequeno Porte I	8.549	1.305	15,26%	40 mil
30	Tomazina	SIM	Pequeno Porte I	8.791	1.336	15,20%	40 mil
31	Guaraci	SIM	Pequeno Porte I	5.227	792	15,15%	40 mil
32	Maria Helena	SIM	Pequeno Porte I	5.956	902	15,14%	40 mil
33	Ribeirão Do Pinhal	SIM	Pequeno Porte I	13.524	2.036	15,05%	40 mil
34	Pérola D'Oeste	SIM	Pequeno Porte I	6.761	1.006	14,88%	40 mil
35	Vera Cruz Do Oeste	SIM	Pequeno Porte I	8.973	1.333	14,86%	40 mil
36	Santa Cruz Do Monte Castelo	SIM	Pequeno Porte I	8.092	1.202	14,85%	40 mil

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MEDIA	TOTAL
1	200	CAMISETA. MATERIAL: MALHA PV COR: CINZA CHUMBO.	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 46,67	R\$ 9.333,33
2	170	CAMISETA. MANGA: CURTA. FORMANDOS 2024	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 48,33	R\$ 8.216,67
3	30	CALÇÃO: DRY-FIT.	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4	30	CALÇA MASCULINA. POLIESTER.	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 101,67	R\$ 3.050,00
5	10	UNIFORME PROFISSIONAL. POLIÉSTER.	R\$ 2.970,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.616,67	R\$ 26.166,67
6	250	AGASALHO DESPORTIVO. TACTEL. AZUL E LARANJA	R\$ 380,00	R\$ 230,00	R\$ 165,00	R\$ 258,33	R\$ 64.583,33
7	100	CAMISETA. MATERIAL DRY FIT. CORES DIVERSAS	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 38,00	R\$ 54,33	R\$ 5.433,33
8	20	AGASALHO DESPORTIVO. L TACTEL COR AZUL PETRÓLEO	R\$ 380,00	R\$ 230,00	R\$ 165,00	R\$ 258,33	R\$ 5.166,67
9	67	CAMISETA. DRY FIT DOBLE. BRANCA	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 52,00	R\$ 59,00	R\$ 3.953,00
10	20	CAMISETA.: DRY FIT DOBLEA. COR AZUL	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 52,00	R\$ 60,67	R\$ 1.213,33
							R\$ 128.616,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

CARLOS DONIZETI BACELAR – MEI
CNPJ- 32.761.917/0001-03 – CPF- 463.726.529.00-RG 3.580.889-2PR
END. AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILLE NUM 330 –
CENTRO – IBAITI-PR- CEP- 84.900/000 –EMAIL carlosdonizetibacelarme@gmail.com

CAMISETAS E UNIFORMES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	477099	Camiseta. Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose). Tipo Gola: Redonda. Aplicação: Uniforme. Cor: Cinza Chumbo. Tipo: Uniforme. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Tipo Manga: Curta. (Tam. 25 P, 25 M, 25 G e 25 GG) – (100 Cultura Tam. 25 P, 25 M, 25 G e 25 GG, 100 Esporte Tamanhos 20P, 30M, 30G, 30GG).	200	Unid	35,00	7.000,00
02	467314	Camiseta.Tipo: Unissex. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Careca. Cor: Com Cor. Tamanho: Variados. Características Adicionais: para formatura. Conterá a escrita FORMANDOS 2024 com um desenho colorido a ser definido posteriormente na medida aproximada de 18x16 cm a ser definido posteriormente. Material: Malha 100% Algodão. (Educação)	170	Unid	35,00	5.950,00
03	375380	Calção.Material: Tecido: Dry-Fit. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Grande. Características Adicionais: Entalhos, Forma E Inscrições Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M,10G, 10GG) - (Esporte)	30	Unid	30,00	900,00
04	602237	Calça Masculina.Material: 100% Poliéster. Modelo: Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG) - (Esporte)	30	Unid	85,00	2.550,00
05	450367	Uniforme Profissional.Material: 100% Poliéster. Componentes: Camisas: 20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22. Aplicação: Futebol De Campo. Cor: Padronagem Azul. Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão. ESPECIFICAÇÕES: Uniforme esportivo com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. - (Esporte)	10	Conj	2.280,00	22.800,00
06	322492	Agasalho desportivo. Material Tactel. ESPECIFICAÇÃO:Cor Azul e Laranja. Quantidades bolsos: 01 de cada lado. Características adicionais: Manga comprida c/ punho e elástico, calça sem forro, arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. 40 tamanho P 70 tamanho M 100 tamanho G 40 tamanho GG (Assist.Social)	250	Unid	165,00	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

07	480883	Camiseta. Material Dry Fit. Tipo gola redonda. Aplicação prática esportiva. Cor diversas. Tipo unissex. Tamanho sob medida. Tipo manga: curta. Arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Produzida em malha dryfit nas seguintes cores e tamanhos: 20 tamanho P cor azul 30 tamanho M cor azul 40 tamanho G cor azul 10 tamanho GG cor azul (Assist.Social)	100	Unid	38,00	3.800,00
08	322492	Agasalho desportivo. Material Tactel com forro em tecido 100% poliéster. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Cor Azul Petróleo. Quantidades bolsos: 01 de cada lado. Características adicionais: Manga comprida c/ punho e elástico, calça sem forro, arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. 02 tamanho P 03 tamanho M 06 tamanho G 06 tamanho GG 03 tamanho EG(Emenda Impositiva Esportes)	20	Conj	165,00	3.300,00
009	302989	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Redonda. Cor: Branca. Cor Azul Royal. Tipo Costura: Dupla. Características Adicionais: Sem Estampa Aplicação: Prática Esportiva. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : com aplicação de logótipo a ser fornecido. 05 tamanho P 10 tamanho M 15 tamanho G 30 tamanho GG 07 tamanho EG(Emenda Impositiva Esportes)	67	Unid	52,00	3.484,00
10	302989	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Longa. Tipo Gola: Redonda. Cor: Branca. Cor Azul Royal. Tipo Costura: Dupla. Características Adicionais: Sem Estampa Aplicação: Prática Esportiva. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : com aplicação de logótipo a ser fornecido. 05 tamanho M 10 tamanho G 05 tamanho GG (Emenda Impositiva Esportes)	20	Unid	52,00	1.040,00
		Total estimado				83.824,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____ 60 dias _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ 15 dias após a entrega _____

IBAITI-PR, 21 DE ABRIL DE 2024

CARLOS DONIZETI BACELAR – MEI
CNPJ- 32.761.917/0001-03 – CPF- 463.726.529.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: SMO Industria e Comercio de Uniformes LTDA

CNPJ: 48.363.960/0001-42

INS. ESTADUAL: Isento

ENDEREÇO: Rua Lauro Graeff, N 9369, Bairro Estrela

CIDADE: São Miguel do Oeste – SC

CEP: 89900.000

FONE: (49) 9 9927-0190 – (49) 3621-1239 EMAIL: smouniformes@gmail.com

CAMISETAS E UNIFORMES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	477099	Camiseta. Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose). Tipo Gola: Redonda. Aplicação: Uniforme. Cor: Cinza Chumbo. Tipo: Uniforme. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Tipo Manga: Curta. (Tam. 25 P, 25 M, 25 G e 25 GG) – (100 Cultura Tam. 25 P, 25 M, 25 G e 25 GG, 100 Esporte Tamanhos 20P, 30M, 30G, 30GG).	200	Unid	R\$45,00	R\$ 9.000
02	467314	Camiseta. Tipo: Unisex. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Careca. Cor: Com Cor. Tamanho: Variados. Características Adicionais: para formatura. Conterá a escrita FORMANDOS 2024 com um desenho colorido a ser definido posteriormente na medida aproximada de 18x16 cm a ser definido posteriormente. Material: Malha 100% Algodão. (Educação)	170	Unid.	R\$50,00	R\$ 8.500
03	375380	Calção. Material: Tecido: Dry-Fit. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Grande. Características Adicionais: Entalhos, Forma E Incrições Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG) - (Esporte)	30	Unid.	R\$50,00	R\$ 1.500
04	602237	Calça Masculina. Material: 100% Poliéster. Modelo: Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG) - (Esporte)	30	Unid.	R\$70,00	R\$ 2.100
05	450367	Uniforme Profissional. Material: 100% Poliéster. Componentes: Camisas: 20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22. Aplicação: Futebol De Campo. Cor: Padronagem Azul. Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão. ESPECIFICAÇÕES: Uniforme esportivo com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. - (Esporte)	10	Conj	R\$115,00	R\$ 1.150
06	322492	Agasalho desportivo. Material Tactel. ESPECIFICAÇÃO: Cor Azul e Laranja. Quantidades bolsos: 01 de cada lado. Características adicionais: Manga comprida c/ punho e elástico, calça sem forro, arte	250	Unid.	R\$ 230,00	R\$ 57.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. 40 tamanho P 70 tamanho M 100 tamanho G 40 tamanho GG (Assist.Social)				
07	480883	Camiseta. Material Dry Fit. Tipo gola redonda. Aplicação prática esportiva. Cor diversas. Tipo unissex. Tamanho sob medida. Tipo manga: curta. Arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Produzida em malha dry fit nas seguintes cores e tamanhos: 20 tamanho P cor azul 30 tamanho M cor azul 40 tamanho G cor azul 10 tamanho GG cor azul (Assist.Social)	100	Unid.	R\$ 65,00	R\$ 6.500
08	322492	Agasalho desportivo. Material Tactel com forro em tecido 100% poliéster. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Cor Azul Petróleo. Quantidades bolsos: 01 de cada lado. Características adicionais: Manga comprida c/ punho e elástico, calça sem forro, arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. 02 tamanho P 03 tamanho M 06 tamanho G 06 tamanho GG 03 tamanho EG (Emenda Impositiva Esportes)	20	Conj.	R\$ 230,00	R\$ 4.600
009	302989	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Redonda. Cor: Branca. Cor Azul Royal. Tipo Costura: Dupla. Características Adicionais: Sem Estampa Aplicação: Prática Esportiva. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : com aplicação de logotipo a ser fornecido. 05 tamanho P 10 tamanho M 15 tamanho G 30 tamanho GG 07 tamanho EG (Emenda Impositiva Esportes)	67	Unid.	R\$ 65,00	R\$ 4.355
10	302989	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Longa. Tipo Gola: Redonda. Cor: Branca. Cor Azul Royal. Tipo Costura: Dupla. Características Adicionais: Sem Estampa Aplicação: Prática Esportiva. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : com aplicação de logotipo a ser fornecido. 05 tamanho M 10 tamanho G 05 tamanho GG (Emenda Impositiva Esportes)	20	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 1.400
		Total estimado				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

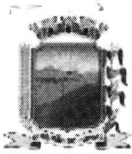
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar

LOCAL E DATA: São Miguel do Oeste – SC

22 / 04 / 2024.

48.363.960/0001-42
SMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE UNIFORMES LTDA
Rua Lauro Graeff, 369 - B. Estrela
89.900-000 - São Miguel do Oeste - SC

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

INS.ESTADUAL: 901.607.65-60

ENDEREÇO: RUA IPIRANGA N° 203

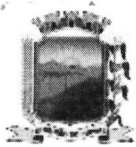
CIDADE: CURITIBA – PR

FONE: (41) 3248 – 0006

EMAIL: atendimento@leacruz.com.br

CAMISETAS E UNIFORMES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	477099	Camiseta. Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose). Tipo Gola: Redonda. Aplicação: Uniforme. Cor: Cinza Chumbo. Tipo: Uniforme. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Tipo Manga: Curta. (Tam. 25 P, 25 M, 25 G e 25 GG) – (100 Cultura Tam. 25 P, 25 M, 25 G e 25 GG, 100 Esporte Tamanhos 20P, 30M, 30G, 30GG).	200	Unid	60	12.000
02	467314	Camiseta. Tipo: Unisex. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Careca. Cor: Com Cor. Tamanho: Variados. Características Adicionais: para formatura. Conterá a escrita FORMANDOS 2024 com um desenho colorido a ser definido posteriormente na medida aproximada de 18x16 cm a ser definido posteriormente. Material: Malha 100% Algodão. (Educação)	170	Unid.	60	10.200
03	375380	Calção. Material: Tecido: Dry-Fit. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Grande. Características Adicionais: Entalhos, Forma E Inscrições Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG) - (Esporte)	30	Unid.	70	2100
04	602237	Calça Masculina. Material: 100% Poliéster. Modelo: Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG) - (Esporte)	30	Unid.	150	4500
05	450367	Uniforme Profissional. Material: 100% Poliéster. Componentes: Camisas: 20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22. Aplicação: Futebol De Campo. Cor: Padronagem Azul. Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão. ESPECIFICAÇÕES: Uniforme esportivo com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. – (Esporte)	10	Conj		
06	322492	Agasalho desportivo. Material Tactel. ESPECIFICAÇÃO: Cor Azul e Laranja. Quantidades bolsos: 01 de cada lado. Características	250	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		adicionais: Manga comprida c/ punho e elástico, calça sem forro, arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. 40 tamanho P 70 tamanho M 100 tamanho G 40 tamanho GG (Assist.Social)			380	95.000
07	480883	Camiseta. Material Dry Fit. Tipo gola redonda. Aplicação prática esportiva. Cor diversas. Tipo unisex. Tamanho sob medida. Tipo manga: curta. Arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. ESPECIFICAÇÃO: Produzida em malha dry fit nas seguintes cores e tamanhos: 20 tamanho P cor azul 30 tamanho M cor azul 40 tamanho G cor azul 10 tamanho GG cor azul (Assist.Social)	100	Unid.	60	6000
08	322492	Agasalho desportivo. Material Tactel com forro em tecido 100% poliéster. ESPECIFICAÇÃO: Cor Azul Petróleo. Quantidades bolsos: 01 de cada lado. Características adicionais: Manga comprida c/ punho e elástico, calça sem forro, arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. 02 tamanho P 03 tamanho M 06 tamanho G 06 tamanho GG 03 tamanho EG (Emenda Impositiva Esportes)	20	Conj.	380	7600
009	302989	Camiseta. Tipo: Unisex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Redonda. Cor: Branca. Cor Azul Royal. Tipo Costura: Dupla. Características Adicionais: Sem Estampa Aplicação: Prática Esportiva. ESPECIFICAÇÃO: com aplicação de logotipo a ser fornecido. 05 tamanho P 10 tamanho M 15 tamanho G 30 tamanho GG 07 tamanho EG (Emenda Impositiva Esportes)	67	Unid.	60	4020
10	302989	Camiseta. Tipo: Unisex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Longa. Tipo Gola: Redonda. Cor: Branca. Cor Azul Royal. Tipo Costura: Dupla. Características Adicionais: Sem Estampa Aplicação: Prática Esportiva. ESPECIFICAÇÃO: com aplicação de logotipo a ser fornecido. 05 tamanho M 10 tamanho G 05 tamanho GG (Emenda Impositiva Esportes)	20	Unid.	60	1200
Total estimado: 142.620,00						

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

CURITIBA, 22 DE ABRIL DE 2024.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2024.04.22 15:42:20 -03'00'

MUNICIPIO DE DOURADINA
DOURADINA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 28/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: SARA DANIELE GONÇALVES
Data de Publicação: 21/03/2024 12:18:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: Unidade Val. Ref.: 270,00

Descrição: Agasalho em lona Plata 100% poliéster na cor azul marinho/amarelo canário com detalhes em recorte na lateral com fechamento em zíper com 2 bolsos e bordado na altura do peito tamanho de 8 cm, nome do município bordado nas costas. Calça 100% poliéster na cor azul marinho com detalhes em recorte e com bordado na perna direita com 2 bolsos faca de acordo com o desenho anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Agasalho em lona Plata 100% poliéste	269,99
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	270,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / AGASALHO	270,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	270,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	270,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	269,00
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	270,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	269,00

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.600,00

Descrição: Jogo de uniforme de futebol de campo com 22 peças completo (camisa, calção e meião) 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado frente e costa nas cores do município de acordo com o desenho anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	2.600,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	2.599,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	2.600,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	2.500,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	2.600,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	2.600,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.600,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Jogo de uniforme	2.599,99

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.700,00

Descrição: Jogo de uniforme de futsal com 16 peças completo (camisa, calção e meião) 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado frente e costa nas cores do município de acordo com o desenho anexo.

**MUNICIPIO DE DOURADINA
DOURADINA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Jogo de uniforme	1.699,99
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.700,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.700,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.700,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.700,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	1.600,00
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	1.700,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	1.699,00

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.700,00

Descrição: Jogo de uniforme de basquetebol com 16 peças completo (camisa, calção) 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado frente e costa nas cores do município de acordo com o desenho anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	1.700,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	1.699,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	1.600,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.700,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.700,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.700,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Jogo de uniforme	1.699,99
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.700,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Jogo de camisa para vôlei feminino com 14 peças 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado frente e costa nas cores do município de acordo com o desenho anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Jogo de camisa	1.499,99
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.500,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / CAMISA	1.500,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.500,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	1.400,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.500,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	1.499,00
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	1.500,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Jogo de camisa para vôlei masculino com 14 peças (camisa, calção) 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado frente e costa nas cores do município de acordo com o desenho anexo.

**MUNICIPIO DE DOURADINA
DOURADINA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	1.499,00
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	1.500,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.500,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	1.400,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.500,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / CAMISA	1.500,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.500,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Jogo de camisa	1.499,99

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 45,00

Descrição: Camiseta para atletismo 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado a logo do evento e as cores do município frente e costa de acordo com o desenho anexo

Autor	Marca/Modelo	Valor
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Camiseta	44,99
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	45,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / CAMISETA	45,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	45,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	44,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	45,00
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	45,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	44,00

Item: 8 Quant.: 250 Unidade: Unidade Val. Ref.: 45,00

Descrição: Camiseta para eventos 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado a logo do evento e as cores do município frente e costa de acordo com o desenho anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	44,00
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	45,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	44,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	45,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	45,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	45,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / CAMISETA	45,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Camiseta	44,99

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 45,00

Descrição: Camiseta para xadrez 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado a logo do evento e as cores do município frente e costa de acordo com o desenho anexo.

**MUNICIPIO DE DOURADINA
DOURADINA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Camiseta	44,99
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	45,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	45,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	45,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	45,00
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	45,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	44,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	44,00

Item: 10 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 45,00

Descrição: Camiseta para tênis de mesa 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado a logo do evento e as cores do município frente e costa de acordo com o desenho anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	45,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	44,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	44,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	45,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	45,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	45,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Camiseta	44,99
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	45,00

Item: 11 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 45,00

Descrição: Camiseta para comissão técnica 100% poliéster, gramatura de 185gr sublimado a logo do evento e as cores do município frente e costa de acordo com o desenho anexo. Bermuda 100% poliéster na cor azul marinho com detalhes em recorte e com bordado na perna direita com 2 bolsos faca de acordo com o desenho anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	45,00
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	própria / Camiseta	44,99
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	45,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	45,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	45,00
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	própria / própria	44,00
PRATIK UNIFORMES LTDA	propria / propria	44,00
ALVES E ALVES SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA	Própria / Conforme o edital	45,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
Processo Administrativo Nº 1251/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANGELO AUGUSTO RODRIGUES
Data de Publicação: 02/04/2024 10:26:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Conj Val. Ref.: 1.400,00

Descrição: Uniforme para basquetebol masculino com 14 conjuntos (cada conjunto equivale a 1 camisa regata e um calção com cordão) confeccionada em dry-fit, numeradas até dois dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com a regras oficiais), colocados nas costas e frente da bermuda. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal.. Tamanhos M, G, GG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.400,00
54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA	Uniforme / Uniforme	1.400,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	1.400,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / UNIFORME BASQUETE MASC	1.400,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.400,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	1.400,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	1.400,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	1.400,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	1.400,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.400,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.400,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	5.600,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	1.400,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	1.330,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	1.400,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	1.400,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.400,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / UNIFORME	1.400,00
NICOLAS MILIORINI	Propria / Conjunto	1.300,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Conj Val. Ref.: 1.400,00

Descrição: Uniforme para basquetebol feminino com 14 conjuntos (cada conjunto equivale a 1 camisa regata e um calção com cordão) confeccionada em dry-fit, numeradas até dois dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com a regras oficiais), colocados nas costas e frente da bermuda. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal.. Tamanhos P, M, G, GG.

**MUNICÍPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	1.400,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / UNIFORME	1.400,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	1.400,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	1.400,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.400,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	1.400,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.400,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.400,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / UNIFORME BASQUETE FEM	1.400,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.400,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	1.400,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.400,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	1.400,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	1.330,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	1.400,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	1.400,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.400,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Conj Val. Ref.: 1.600,00

Descrição: Uniforme voleibol masculino com 16 conjuntos (cada conjunto equivale a 1 camisa regata e um calção com cordão). O uniforme deverá conter 14 conjuntos de cores iguais e 2 invertido para líbero, confeccionado em dry-fit, numeradas até dois dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com a regras oficiais), colocados nas costas e frente da bermuda. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos M, G, GG.

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	1.600,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / UNIFORME VOLEIBOL MASC	1.600,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.600,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	1.600,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / UNIFORME	1.600,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	1.600,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	1.600,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.600,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	1.600,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.600,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	1.600,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	1.600,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	1.440,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	1.600,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.600,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.600,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.600,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Conj Val. Ref.: 1.600,00

Descrição: Uniforme para voleibol feminino com 16 conjuntos, (cada conjunto equivale a 1 camisa regata e uma bermuda em lycra). O uniforme deverá conter 14 conjuntos de cores iguais e 2 invertido para líbero, confeccionado em dry-fit, numeradas até dois dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com a regras oficiais), colocados nas costas e frente da bermuda. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos P, M, G.

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	1.600,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / UNIFORME	1.600,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	1.600,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	1.600,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	1.600,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	1.600,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	1.440,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.600,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIFORME VOLEIBOL FEM	1.600,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.600,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	1.600,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.600,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	1.600,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / UNIFORME	1.600,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.600,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	1.600,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.600,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: Conj Val. Ref.: 600,00

Descrição: Uniforme para voleibol de praia masculino com 6 conjuntos (cada conjunto deverá conter 1 camisa regata e 1 calção com elástico). Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7), confeccionado em tecido dry-fit, numeração em serigrafia por sublimação de acordo com as regras oficiais da modalidade. Tamanhos M e G. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal.

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	600,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	600,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIFORME VOLEIBOL PRAIA MASC	600,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	600,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	580,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	600,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	600,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	600,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	600,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	600,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	600,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / UNIFORME	600,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	600,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / UNIFORME	600,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	600,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	600,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	600,00

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 6** **Unidade: Conj** **Val. Ref.: 600,00**

Descrição: Uniforme para voleibol de praia feminino com 6 conjuntos (cada conjunto deverá conter 1 camisa regata e 1 Bermuda em lycra) a camisa confeccionada em tecido dry-fit, numeração de acordo com as regras oficiais da modalidade. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: P, M e G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	600,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	600,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	600,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	600,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	600,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / UNIFORME	600,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	600,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	600,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	600,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / UNIFORME	600,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	600,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	600,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	600,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	580,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	600,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIFORME VOLEIBOL PRAIA FEM	600,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	600,00

LOTE 7

**MUNICÍPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Conj Val. Ref.: 100,00

Descrição: Conjunto de camisa regata e calção com cordão para atletismo, confeccionado em dry-fit, numeradas até dois dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com as regras oficiais) e distintivo do município na frente e nas suas cores originais colocados nas costas e frente da camisa e calção. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: P, M, G e GG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / CONJUNTO	100,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	100,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	100,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	100,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	100,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	100,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	90,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CONJ CAMISA REG E CALÇA	100,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO	100,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	100,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	100,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	100,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO	100,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / CAMISA	100,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: Conj Val. Ref.: 1.800,00

Descrição: Uniforme para futsal masculino com 18 conjuntos (cada conjunto 1 camisa, 1 calção com cordão e 1 par de meião) sendo 14 para jogadores de linha e 4 para goleiro em cores diferentes. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). Confeccionado em dry-fit, numeradas em até três dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com as regras oficiais), colocados nas costas e frente da camisa e calção. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: P, M, G, GG.

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.800,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	1.800,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIFORME FUTSAL MASC	1.800,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	1.620,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / FUTSAL	1.800,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.800,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	1.800,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	1.800,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	1.800,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	1.800,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	1.800,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.800,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.800,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Conj Val. Ref.: 2.160,00

Descrição: Uniforme para futsal feminino com 16 conjuntos (cada conjunto 1 camisa, 1 calção com cordão e 1 par de meião) sendo 14 para jogadores de linha e 2 para goleiro em cores diferentes. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). Confeccionado em poliéster dry, numeradas em até três dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com as regras oficiais), colocados nas costas e frente da camisa e calção. Tamanhos: P, M, G e GG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / FUTSAL	1.800,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	2.160,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	2.160,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	2.160,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	2.000,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	2.160,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	2.160,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.160,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIFORME FUTSAL FEM	2.160,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	2.160,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	2.100,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	2.160,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	2.160,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	2.160,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Conj Val. Ref.: 1.800,00

Descrição: Uniforme para handebol masculino com 18 conjuntos (cada conjunto 1 camisa e 1 calção com cordão) sendo 16 para jogadores de linha e 2 para goleiro em cores diferentes. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). Confeccionado em dry-fit, numeradas em até dois dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com as regras oficiais), colocados nas costas e frente da camisa e calção. Tamanhos: M, G, GG e EXG.

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.800,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.800,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	1.800,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / UNIFORME	1.800,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	1.800,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / HANDEBOL	1.800,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.800,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	1.800,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	1.800,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	1.800,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	1.800,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	1.800,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	1.620,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	1.800,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.800,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIFORME HANDEBOL MASC	1.800,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	1.800,00

LOTE 11

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: Conj** **Val. Ref.: 1.800,00**

Descrição: Uniforme para handebol feminino com 18 conjuntos (cada conjunto 1 camisa e 1 bermuda em lycra) sendo 16 para jogadores de linha e 2 para goleiro em cores diferentes. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). Confeccionado em dry-fit, numeradas em até dois dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com as regras oficiais), colocados nas costas e frente da camisa e calção. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: M, G e GG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	1.800,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	1.800,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	1.800,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	1.800,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	1.800,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.800,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.800,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIFORME HANDEBOL FEM	1.800,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	1.800,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	1.800,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	1.620,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	1.800,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / UNIFORME	1.800,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / HANDEBOL	1.800,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	1.800,00

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: **LOTE 12** Val. Ref.: 2.970,00

Descrição: Uniforme para futebol de campo masculino com 22 conjuntos (cada conjunto 1 camisa, 1 calção com cordão e 1 par de meião) sendo 20 para jogadores de linha e 2 para goleiro em cores diferentes. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). Confeccionado em dry-fit, numeradas em até três dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com as regras oficiais), colocados nas costas e frente da camisa e calção. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: M, G, GG, EXG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	2.970,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	2.970,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	2.970,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	2.970,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / CONJUNTO	2.970,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	2.970,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	2.970,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	2.970,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	2.970,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	2.750,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	2.900,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	2.970,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.970,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIF FUTEBOL MASC	2.970,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: Conj Val. Ref.: 2.430,00

Descrição: Uniforme para futebol suíço masculino com 18 conjuntos (cada conjunto 1 camisa, 1 calção com cordão e 1 par de meião) sendo 16 para jogadores de linha e 2 para goleiro em cores diferentes. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). Confeccionado em dry-fit, numeradas em até dois dígitos (serigrafia por sublimação de acordo com as regras oficiais), colocados nas costas e frente da camisa e calção. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: M, G, GG e EXG.

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / CONJUNTO	2.430,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	2.430,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	2.430,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	2.250,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO UNIFORMES	2.400,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	2.430,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.430,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / UNIFORME FUT SUÍÇO	2.430,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / UNIFORME	2.430,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	2.430,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	2.430,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	2.430,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	2.430,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	2.430,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: und Val. Ref.: 75,00

Descrição: Camisas para modalidades de Bocha, Malha, Xadrez, Tenis de Mesa, Futebol de Botão, confeccionada em poliéster dry. Deve conter nome e brasão do município na frente com a logo marca do Departamento de Esportes (serigrafia por sublimação tamanho 7x7). Logo marca e nome da modalidade nas costas em serigrafia por sublimação respeitando as regras oficiais. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISA	75,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	75,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	75,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	75,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	75,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / CAMISA	75,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	75,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / DRY	75,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	75,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	75,00
M TESTA ATACADO LTDA	PROPRIA / CAMISA	75,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	75,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	75,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	75,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PROPRIA / PROPRIA	75,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PROPRIA / CAMISAS	75,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: und Val. Ref.: 36,00

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Descrição: Coletes para iniciação e treinamento em diversas modalidades cor única. Confeccionados em dry-fit numerados até três dígitos, logo marca do Departamento de Esportes e brasão na frente e nome do município nas costas em serigrafia por sublimação de acordo com regras oficiais. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: P, M, G e GG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / CAMISA	75,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / DRY	36,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	36,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	TRB / COLETE	36,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / COLETE	36,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / COLETE	36,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / COLETES	36,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / COLETE	36,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	36,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	36,00
NR COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	36,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	36,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	36,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Par Val. Ref.: 23,00

Descrição: Meião esportivo canelado, sola com textura atalhada confeccionada em poliamida e elastodieno. Cores conforme solicitação. Tamanho referencial: 35 a 43.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / MEIAO	23,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	23,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	23,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PENALTY / PENALTY	23,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	23,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / CANELADO	23,90
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	KANXA / MEIÃO	23,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	KANXA / KANXA	23,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	23,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / MEIAO	23,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: und Val. Ref.: 270,00

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Descrição: Kit agasalho forrado (cada conjunto com 1 calça e 1 jaqueta), estilo corta vento. Com personalização em bordado frente e costas, confeccionados em tecido de tactel. Frente (calça e jaqueta): brasão, nome do município e numerado, com a logo marca do Departamento de Esportes no peito ao lado do Brasão. Costas (jaqueta): logo marca e nome do município e logo marca do Departamento de Esportes. Jaqueta nas cores cinza e verde (predominância da cor cinza e lateral verde) com galão (com nome do município) de 2 cm na linha da manga partindo do ombro. Calça na cor verde, com galão (com nome do município e logo marca do Departamento de Esportes) cinza de 3 cm na lateral. Tamanhos: P, M, G, GG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	270,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / KIT AGASALHO	270,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	270,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / AGASALHO	270,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	270,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / AGASALHO	270,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	270,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / KIT AGASALHO	270,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	270,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	270,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	L A ESPORTES / AGASALHO	270,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	270,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / CORTA VENTO	270,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: und Val. Ref.: 26,00
 Descrição: Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	26,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / BRAÇADEIRA	26,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	SCALIBU / BRAÇADEIRA	26,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: und Val. Ref.: 75,00
 Descrição: Camiseta manga curta, em tecido 100% poliéster com acabamento dry fit, estampa em sublimação total digital, gola polo, conforme layout apresentado pelo município, com brasão do município sublimado no lado esquerdo do peito, nome do município sublimado nas costas na parte superior e com a logo marca do Departamento de Esporte atrás para Comissão Técnica e coordenação tamanho adulto (P, M, G, GG).

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	75,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / CAMISETA	75,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	75,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	75,00
2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	75,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	75,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / CAMISA	75,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / POLO	75,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	75,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	75,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	75,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	70,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	75,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	75,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	75,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / CAMISETA	75,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: und Val. Ref.: 90,00

Descrição: Colete confeccionado em brim, com 2 bolsos na frente, fechamento em zíper, personalizado em silk. Com brasão do município na frente (serigrafia por sublimação tamanho 7x7) com a logo marca do Departamento de Esporte atrás.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / COLETE	90,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	90,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	90,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	90,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / COLETE	90,00
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	90,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / COLETE	90,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / COLETE	90,00
CARLOS DONIZETI BACELAR MEI	própria / conf. edital	80,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / COLETE	90,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	L A ESPORTES / COLETE	90,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	90,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 160 Unidade: Conj Val. Ref.: 100,00

**MUNICIPIO DE IVAIPORA
IVAIPORÁ-PR**

Descrição: Kit de treinamento para as categorias de base do município do Projeto Craque do Amanhã (atletas de vôlei, vôlei de areia, tênis de mesa, beach tênis, fut-7, basquete, handebol, atletismo, artes marciais). Cada kit contém 1 camisa, 1 calção com cordão confeccionada em poliéster dry. A camisa deve conter nome e brasão do município na frente (serigrafia por sublimação tamanho 7x7) com a logo marca do Departamento de Esportes, nome da modalidade nas costas e nome do Projeto Craque do Amanhã em serigrafia por sublimação respeitando as regras oficiais o shorts terá somente o brasão da Prefeitura e a logo do Departamento de Esportes. As cores serão determinadas pelo Departamento de Esporte Municipal. Tamanhos: P, M, G, GG e EXG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SASSA UNIFORMES LTDA	sassa uniformes / sassa uniformes	100,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	PRÓPRIA / KIT DE TREINAMENTO	100,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	CONCEITO / UNIFORMES	100,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	PROTY / PROTY	100,00
GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA	ORION / KIT	100,00
FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	propria / conforme edital	100,00
MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	ML CONF / UNIFORME	100,00
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	Própria / Cfe. Edital	100,00
M TESTA ATACADO LTDA	PRÓPRIA / CONJUNTO	100,00
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	100,00
ORIGINARE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / KIT	100,00
VH FERNANDES ALVES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,00
SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	PRÓPRIA / KIT	100,00

DOCUMENTOS ANEXADOS


ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

tutteart.com.br/produto/squeeze-plastico-personalizado-500-ml.html

Ola, seja bem-vindo. Faça seu Login ou Cadastre-se

0 itens R\$ 0,00

CORPORATIVO & EVENTOS | DATAS COMEMORATIVAS | LEMBRANÇAS | 15 ANOS | PRONTA ENTREGA | PROMOÇÃO



Squeeze Plastico Personalizado 500 ML¹

Codigo: XS0002_100

R\$ 8,99
ou R\$ 8,09 via Pix

Quantidade: 100

Comprar

Estoque: 15 dias uteis

Parcelar em 3x de R\$ 8,09
ou R\$ 8,99

Calcular o frete: CEP: OK

24°C Encolado

patprint.com.br/squeeze-personalizado-manaus?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle


Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Mais Pedidos Minha Conta

Personalizados

Camisas Personalizadas | Equipamento Esportivo | Térmicos | Canecas Personalizadas | Canelas Personalizadas | Copos Personalizados

Personalizados



Garrafa Squeeze Plástica Personalizada Manaus

Codigo: squeeze-manaus Marca: Personalizados

R\$ 10,00 **R\$ 8,00**

Comprar

Estoque: 4 dias uteis

Calcular o frete: CEP: OK

A seguir Lucros

lojacopos.com.br/50-squeeze-550-ml-personalizado-1-lado-colorido?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwouexBhAuEwA1W_Zx7-55XqLBR5mKzVX5dHfPq:1TWGUM_DVU-1P6Z39UjLGBz9RoCmKQAVD_BwE

Antes da compra, leia sempre as regras de produção e envio já informadas no anúncio. Em caso de dúvidas sobre nossos preços, entre em contato conosco pelo WhatsApp ou através do formulário de contato.

faça uma pesquisa

LOPOS
.ind.br
Precisou? Ta na mão.

PRODUTOS PERSONALIZADOS PERSONALIZADOS POR TEMA PRODUTOS LISOS AMO ECO LINHA ECOLÓGICOS LINHA INOX / ALUMÍNIO SUPRIMENTOS PARA SUBLIMAÇÃO SUPRIMENTOS PARA TRANSFER / SILK EQUIPAMENTOS PARA PERSONALIZAR UTILIDADE DOMESTICAS

50 Squeeze 550 ml | Personalizado - 1 lado colorido

Os detalhes da personalização e feito conforme sua escolha após confirmação da compra. No botão Fale conosco via Whatsapp, ao lado esquerdo da página.

R\$ 302,50 no cartão, parcelado em 12x R\$ 25,21

R\$ 318,42 em dinheiro

6,36

Fale conosco

google.com/search?q=garrafa+squeeze+500ml+personalizada&sa=es&ved=27522des2624H52&sa=upv=1&url=1C1GCEA_enBR10318R1031&sort=ADLYWdRf_NAGrdBBxvWDzenrpmSoDUV_Cs171509047106...

garrafa squeeze 500ml personalizada

Vendedor

R\$ 8,09	R\$ 2,50	R\$ 7,51	R\$ 35,12
----------	----------	----------	-----------

Garrafa Squeeze Plástica 500ml Personalizado

Promova sua marca, fortaleça relacionamentos e aumente a visibilidade da sua empresa. Explore nossas opções criativas e leve sua marca para o próximo nível. A squeeze plástica é perfeita para:

- Eventos corporativos
- Marketing direto
- Propaganda móvel
- Presentes personalizados

R\$ 7,51

OTD. MIN 100 UNID

PROMOÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 10 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e utensílios para as secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

Secretaria de Educação:	R\$ 8.160,00 X
Departamento de cultura:	R\$ 4.800,00 X
Secretaria de Esportes:	R\$ 36.060,00 X
Secretaria de Esportes (emenda Impositiva Ver.Willian Paiva)	R\$ 10.184,00 X
Secretaria de Esportes (emenda Impositiva Ver.Josiel)	R\$ 8.112,00 X
<u>Secretaria Assist.Social (Fonte 9351 c/c 26652-3 e Fonte 000)</u>	<u>R\$ 69.900,00</u>
TOTAL	R\$ 137.216,00

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e utensílios, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VALOR R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00870 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00880 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01110 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01120 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01440 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01450 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0010-2052 - Ação em Prol da População Idosa - DEL 019/2023.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02231 - 09351 - 1011/09/06/05/19 - Centro Dia POP Idosa.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2033 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2042 - Gestão do F M da Criança e do Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02350- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais)

VALOR R\$ 10.184,00 (dez mil cento e oitenta e quatro reais) - Emenda Vereador William Paiva.

VALOR R\$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais) - Emenda Vereador Josiel Ferreira

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013-2050 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

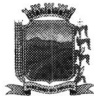
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 10 de maio de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE MAIO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor 137.216,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e utensílios, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 000 e 9351.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para formação de registro de preços para aquisição de uniformes e acessórios.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade de fornecer uniformes para formandos, Grupo Melhor Idade, atletas e funcionários, com objetivo de melhor identificá-los, e principalmente para divulgar o nome dos programas e eventos que tais indivíduos participam.
- 1.2 Anualmente a Secretaria de Educação disponibiliza camisetas para seus formandos, pois boa parte dos alunos não possui condições financeiras para arcar com roupas para o evento, e como forma de tratamento igualitário entre os formandos determinou-se então a utilização da camiseta por todos, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações.
- 1.3 O Departamento de Cultura em seus eventos também utiliza uniformes com objetivo de melhor divulgá-los e facilitar a identificação dos funcionários e colaboradores que trabalham para que os mesmos possam ser realizados. É uma forma de garantir a uniformização destes funcionários e a qualidade no atendimento ao público. A não disponibilização de uniformes acarretaria em descaracterização dos mesmos, possível motivação para cometimento de irregularidades por terceiros, visto que não haveria identificação visual dos funcionários durante os eventos.
- 1.4 Já com relação aos uniformes e agasalhos esportivos tanto da Secretaria de Esportes quanto da Secretaria de Assistência Social, são para a utilização de trajes adequados no desenvolvimento de diversas modalidades esportivas, ou seja, estes uniformes são uma medida de preocupação aos próprios professores e a toda comunidade, que tem maior percepção das pessoas que ingressam nos treinamentos com base no seu uso. Sem contar que de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos e idosos menos favorecidos economicamente.
- 1.5 O uniforme pode ser considerado mais do que uma simples peça de roupa para as pessoas que realizam uma atividade esportiva, ou seja, ele é visto com um símbolo de união entre os que o utilizam. A padronização para os diferentes grupos facilitará a organização e gestão das diversas equipes, além de possibilitar a reposição dos atuais que estão desgastados e desbotados devido a sua utilização constante.
- 1.6 Dessa forma, a presente aquisição irá proporcionar a devida padronização da uniformização tanto de servidores quanto de alunos e permitir que os mesmos desempenhem suas funções devidamente identificados.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETARIA DE ESPORTES	DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
DEPARTAMENTO DE CULTURA	OSVALDIR PADILHA JUNIOR

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- 3.1 Os produtos objeto de tal c estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024, com exceção dos uniformes da Secretaria de Assistência Social que são indicações de emenda impositiva.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 Os produtos objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até **30 dias corridos** a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT no endereço abaixo:
 - 4.2.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA SÃO PAULO N.º 1.204 - CENTRO.
 - 4.2.2 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RUA PARANÁ N.º 986 – CENTRO.
 - 4.2.3 SECRETARIA DE ESPORTES – AVENIDA SILVEIRA PINTO N.º 381 – CENTRO.
 - 4.2.4 DEPARTAMENTO DE CULTURA – RUA PARANÁ N.º 753 – CENTRO.
- 4.4 Em se constatando vícios, defeitos ou alterações, após o recebimento definitivo dos produtos pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir, corrigir ou adequar os itens viciados, defeituosos ou alterados, as suas expensas, quando em condições normais de uso, por outros com as mesmas especificações. Nesses casos, as despesas relativas à mão de obra e transporte correrão igualmente por conta da CONTRATADA.
- 4.9. Não cumprindo os prazos estipulado no item anterior, a CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas no Termo de Referência, no Contrato e na legislação específica, além de eventual indenização por perdas e danos.
- 4.10. A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE os números de telefone e os endereços de correio eletrônico da empresa para contato, além de comunicar ao CONTRATANTE quaisquer alterações.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

- 5.1 As quantidades previstas foram estimadas tendo por base o número de alunos e participantes dos diversos grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.2 Para as estimativas foram levados em consideração a demanda anual, uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no consumo, a disponibilidade orçamentária e o prazo para ocorrer a próxima licitação.

5.3 Seguem abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	322492	Agasalho desportivo. Material Tactel.	270	Unid.	258,00	69.660,00
02	602237	Calça Masculina. Material: 100% Poliéster. Modelo: Esportivo.	30	Unid.	100,00	3.000,00
03	375380	Calção. Material: Tecido: Dry-Fit.	30	Unid.	50,00	1.500,00
04	480883	Camiseta. Material Dry Fit. Tipo unissex.	240	Unid.	54,00	12.960,00
05	477099	Camiseta. Material: Malha Pv	100	Unid	48,00	4.800,00
06	604553	Camisa Uniforme. Material: Tecido Arctic Dry.	100	Unid	54,00	5.400,00
07	302989	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Longa.	20	Unid.	65,00	1.300,00
08	302989	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Curta.	28	Unid.	59,00	1.652,00
09	467314	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Careca.	170	Unid.	48,00	8.160,00
10	418196	Garrafa. Material: Plástico. Capacidade: 500 ML. Aplicação: Água. Tipo: Squeeze	320	Unid.	8,20	2.624,00
11	450367	Uniforme Profissional. Material: 100% Poliéster	10	Conj	2.616,00	26.160,00
		Total				137.216,00

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

6.4 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas preços com contratações similares, potenciais fornecedores e última contratação do município, conforme documentos em anexo.

A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fornecedores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens e serviços, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado das aquisições é de até R\$ 137.216,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades das secretarias é a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, para eventual aquisição com validade de 12 meses, comprando a administração somente a quantidade necessária para atender às suas demandas.

8.2 Por se tratar de aquisição de produtos com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito de cada secretaria solicitante e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

8.3 Devido às características da aquisição e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8.4 Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 Os produtos adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da reposição dos produtos e para nova aquisição.

10.2 Dessa forma pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos mesmos.

10.3 A contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

10.4 Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.4.1 Manter a continuidade das atividades dos diversos programas;

10.4.2 Atender as demandas das secretarias quanto às suas necessidades;

10.4.3 Fazer o ressurgimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

12.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS.

13.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

13.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3. Recomenda-se que:

13.3.1 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.


14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo.

Ribeirão do Pinhal 13 de maio de 2024.


15 - RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DPTO. CULTURA


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas, agasalhos, uniformes e acessórios.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P) Probabilidade	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Cultura.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01:	Atraso ou demora na análise interna do processo	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna.
DANO(S): Atraso no processo licitatório		Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		Responsável: Unidade requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
RISCO 02:	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S): Contratação com valores acima da realidade de mercado		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO PREVENTIVA: Realizar pesquisa para estimativa da contratação, preferencialmente nas disposições dos incisos I e II do art. § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Comparação do valor levantado com o contrato vigente e com o estimativo da última contratação e, se for o caso, realizar nova pesquisa de mercado.		PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
RISCO 04:	Elaboração do ato convocatório	CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração		Responsável: Pregoeiro
AÇÃO PREVENTIVA: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.		Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.		PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna
RISCO 05:	Fracasso dos itens ou itens desertos	CLASSIFICAÇÃO: Interna
DANO(S): Inviabilidade da contratação		Responsável: Diretor de Compras
AÇÃO PREVENTIVA: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat/catserv adequado.		Responsável: Diretor de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazimento da pesquisa de preços.		PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Externa
RISCO 06:	Atraso na entrega	CLASSIFICAÇÃO: Externa
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Suspensão do pagamento até a regularização fiscal. Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas. Abertura de processo sancionatório.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


RISCO 07:	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.	Responsável: Fiscal do Contrato

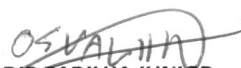
RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	05	15	75	MÉDIO
02	<i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	10	15	150	ALTO
03	<i>Não realizar ampla pesquisa de mercado durante ETP</i>	05	10	50	BAIXO
04	<i>Elaboração do ato convocatório</i>	05	10	50	BAIXO
05	<i>Fracasso dos itens ou itens desertos</i>	05	10	50	BAIXO
06	<i>Atraso na prestação dos serviços</i>	05	15	75	MÉDIO
07	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	05	05	25	BAIXO


Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2024.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DPTO. CULTURA


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, AGASALHOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE MAIO DE 2024.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e acessórios, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Para esta licitação será exigida **apresentação de amostras** em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **03/06/2024** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será **R\$ 137.216,00** (cento e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 045/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por Item”, modo de disputa “ABERTO”, visando é o registro de preços para aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e acessórios de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 03/06/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 137.216,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais),

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Ata Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

44.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. A **participação nos itens 09 e 11 desta licitação é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.
- b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e acessórios, conforme quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	322492	Agasalho desportivo. Material Tactel. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Cor Azul e Laranja. Quantidades bolsos: 01 de cada lado. Características adicionais: Manga comprida c/ punho e elástico, calça sem forro, arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. 40 tamanho P 70 tamanho M 100 tamanho G 40 tamanho GG (Assist.Social) 02 tamanho P 03 tamanho M 06 tamanho G 06 tamanho GG 03 tamanho EG (Emenda Impositiva Esporte)	270	Unid.	258,00	69.660,00
02	602237	Calça Masculina. Material: 100% Poliéster. Modelo: Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG) - (Esporte)	30	Unid.	100,00	3.000,00
03	375380	Calção. Material: Tecido: Dry-Fit. Cor: A DEFINIR. Tamanho: Grande. Características Adicionais: Entalhos, Forma E Inscrições Conforme Modelo. Cor a definir com aplicação de logotipo a definir (Tamanhos 10M, 10G, 10GG) - (Esporte)	30	Unid.	50,00	1.500,00
04	480883	Camiseta. Material Dry Fit. Tipo gola redonda. Aplicação prática esportiva. Cor diversas. Tipo unissex. Tamanho sob medida. Tipo manga: curta. Arte sublimada desenvolvida pela secretaria solicitante. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Produzida em malha dry fit nas seguintes cores e tamanhos: 10 tamanho P cor amarela 10 tamanho P cor verde 30 tamanho M cor amarela 15 tamanho M cor verde 30 tamanho G cor amarela 25 tamanho G cor verde 10 tamanho GG cor amarela 10 tamanho GG cor verde (Emenda Impositiva Esporte) 20 tamanho P cor azul 30 tamanho M cor azul 40 tamanho G cor azul 10 tamanho GG cor azul	240	Unid.	54,00	12.960,00
05	477099	Camiseta. Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose). Tipo Gola: Redonda. Aplicação: Uniforme. Cor: Cinza Chumbo. Tipo: Uniforme. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Tipo Manga: Curta. (Tam. 25 P, 25 M, 25 G e 25 GG) Cultura.	100	Unid	48,00	4.800,00
06	604553	Camisa Uniforme. Material: Tecido Arctic Dry. Tipo Manga: Curta. Tipo Colarinho: Gola Careca. Tamanho: Variado. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : com aplicação de logotipo a ser fornecido. 20 tamanho P 30 tamanho M 30 tamanho G	100	Unid	54,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		20 tamanho GG (Esporte)				
07	302989	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Longa. Tipo Gola: Redonda. Cor: Branca. Cor Azul Royal. Tipo Costura: Dupla. Características Adicionais: Sem Estampa. Aplicação: Prática Esportiva. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : com aplicação de logotipo a ser fornecido. 05 tamanho M 10 tamanho G 05 tamanho GG (Emenda Impositiva Esportes)	20	Unid.	65,00	1.300,00
08	302989	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Tecido: Dry Fit Doble. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Redonda. Cor: Branca. Cor Azul Royal. Tipo Costura: Dupla. Características Adicionais: Sem Estampa. Aplicação: Prática Esportiva. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : com aplicação de logotipo a ser fornecido. 03 tamanho P 06 tamanho M 06 tamanho G 10 tamanho GG 03 tamanho EG (Emenda Impositiva Esportes)	28	Unid.	59,00	1.652,00
09	467314	Camiseta. Tipo: Unissex. Tipo Manga: Curta. Tipo Gola: Careca. Cor: Com Cor. Tamanho: Variados. Características Adicionais: para formatura. Conterá a escrita FORMANDOS 2024 com um desenho colorido a ser definido posteriormente na medida aproximada de 18x16 cm a ser definido posteriormente. Material: Malha 100% Algodão. (Educação) RESERVA DE COTA MPE.	170	Unid.	48,00	8.160,00
10	418196	Garrafa. Material: Plástico. Capacidade: 500 ML. Aplicação: Água. Características Adicionais: Tampa Roscada/Personalizada Conforme Modelo. Tipo: Squeeze. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : com aplicação de arte a ser fornecida. Antes da confecção a empresa deverá encaminhar amostra com a arte para aprovação 80 unidade cor amarela 60 unidade cor verde 100 unidade cor laranja (Emenda Impositiva Esporte)	320	Unid.	8,20	2.624,00
11	450367	Uniforme Profissional. Material: 100% Poliéster. Componentes: Camisas: 20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22. Aplicação: Futebol De Campo. Cor: Padronagem Azul. Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão. <u>ESPECIFICAÇÕES</u> : Uniforme esportivo com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. - (Esporte). RESERVA DE COTA MPE.	10	Conj	2.616,00	26.160,00
		Total				137.216,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é R\$ 137.216,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais), conforme tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de disponibilizar uniformes para os diferentes grupos, equipes e alunos atendidos por programas assistenciais e pelo município, com a finalidade de promover a igualdade entre os mesmos com vestimenta adequada, garantindo a promoção da cidadania, sem distinção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação facilitar a identificação dos usuários dos diferentes grupos, com vistas a padronização e organização, garantindo ao público o reconhecimento dos mesmos e maior segurança no desenvolvimento das diferentes atividades, conforme ETP.

3.2 **Serão exigidas amostras dos itens 01,04 e 10 das licitantes que estejam provisoriamente em primeiro lugar, como permite o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.**

3.3 A licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra dos produtos cotados, no prazo improrrogável de até cinco dias úteis corridos, a contar da convocação.

3.3.1 A amostra consistirá de: 01 (uma) unidade de cada produto dos itens dos itens 01,04 e 10;

3.3.2 Não serão analisadas amostras entregues após a data estabelecida.

3.3.3 O ônus da amostra é de responsabilidade da licitante.

3.3.4 A licitante que não apresentar amostra, apresentá-la fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações ou que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.

3.3.5 As amostras deverão estar devida e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão eletrônico, o número do lote e item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone e e-mail para contato.

3.3.6 As amostras deverão ser entregues, a expensas da licitante, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua São Paulo n.º 986 – Centro – CEP 86.490-000 – Fone (43)3551-2515 aos cuidados de Flávia Aline Ferraz.

3.3.7 A comissão para análise e julgamento das amostras será composta pelos servidores: Willian Antônio Paiva, Deivid Junior de Melo e Flávia Aline Ferraz.

3.3.8 As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da Secretaria de Assistência Social, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação, sendo submetidas à análise a verificação de cada uma das características físicas dimensões, gramatura, tipo do tecido, medidas, tipos de costuras, acabamentos, estampa, brasão, verificação da composição do material por meio de exame visual e tátil e demais itens que possam garantir uma peça de qualidade conforme especificado no TR.

3.3.9 As licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até o dia útil anterior à data de entrega da amostra, por meio de mensagem para o e-mail compras.ribpinhal@gmail.com.

3.3.10 As amostras entregues pela licitante vencedora permanecerão com o Contratante para comparação quando do recebimento do material e serão devolvidas em caso de reprovação, cabendo ao licitante retirá-las em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação e as que forem aprovadas serão utilizadas pela contratante após o recebimento definitivo do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4.11 Entregar os materiais dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade desse material, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.13 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas.
- 4.14 Os produtos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos deverão entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min:
- 5.1.1 Secretaria de Educação - Rua São Paulo n.º 1.204 – Centro – Fone (43)3551-2498;
- 5.1.2 Secretaria de Assistência Social – Rua Paraná n.º 986 – Centro – Fone (43)3551-2515;
- 5.1.3 Secretaria de Esportes – Avenida Silveira Pinto n.º 381 – Centro – Fone (43)99646-8634;
- 5.1.4 Departamento de Cultura – Rua Paraná n.º 753 – Centro – Fone (43)99692-3216.
- 5.2. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados das devidas nota fiscais.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.
- 5.5 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Autorização de Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 5.6 Cada peça deverá ser entregue protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o número ou tamanho da respectiva peça. As peças serão acondicionadas em caixas de papelão e, externamente, cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, as seguintes inscrições:
- 5.6.1 Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor;
- 5.6.2 Nomenclatura do material;
- 5.6.3 Quantidade de peças acondicionadas;
- 5.6.4 Tamanho acondicionado na caixa.
- 5.7 Todas as peças que compõem o uniforme deverão ser embaladas individualmente, e acondicionadas em caixas de papelão com no máximo 50 unidades. Em uma caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.
- 5.8 Todas as peças deverão possuir etiqueta identificando marca, CNPJ, tamanho, composição da malha em percentuais e instruções de conservação, e deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.
- 5.9. A garantia do produto da Contratada (fabricante) deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação. Em qualquer caso, ficará às expensas do fornecedor os custos com transporte para trocas que se fizerem necessárias, sem ônus para o município.
- 5.10 A CONTRATADA deverá refazer todas as peças que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos para esta contratação, sob pena de sinalização do não recebimento dos produtos.
- 5.11. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. As Notas Fiscais dos produtos da a Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Departamento de Cultura deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO,** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e** encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 870-103/880-104/1110-103/1120-104/1440-103/1450-104/1540-000/2231-9351/2040-000/2350-000/2750-000-3390300000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 10.1.1 Os produtos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- 10.1.3 Colaborar com as medidas de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- 10.1.4 Preferir utilizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 10.1.5 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 10.1.6 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPIs) que se fizerem necessários para a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1.7 Proporcionar treinamento periódico aos empregados (preferencialmente mão de obra local) sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

10.1.8 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

10.1.9 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;

10.1.10 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

10.1.11 Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

10.1.12 Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a armazenagem, transporte e destino dos resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas bem como a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.1.13 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos e, em caso de necessidade de envio de documentos impressos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), com papel confeccionado com madeira de origem legal e/ou papel reciclado;

10.1.14 Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DPTO. CULTURA

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024.

Ao _____ dia do mês de ____ de 2024 (XX/XX/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º. XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX– Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail **XXXXX**, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e acessórios, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE a entrega dos produtos do lote 01 constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 045/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **em até 30 (trinta) dias corridos nos endereços indicados** na autorização devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo e entrega-los nos locais indicados no TR, correndo por sua conta as despesas com deslocamento, transporte, carga e descarga;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade e normas técnicas exigidas, ou em que se verificarem defeitos resultantes da fabricação e transporte no prazo estipulado no T.R. contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou e-mail;
- d) Fabricar os produtos utilizando produtos de primeira qualidade, compostos por fios de grande resistência, maleabilidade e com alto brilho que proporcionem cores mais vivas e maior durabilidade;
- e) Entregar os produtos com pontualidade no(s) endereço(s) especificado(s) e em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- f) Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências constantes no Edital e diferente da amostra classificada;
- g) Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) Atender com prontidão as reclamações e questionamentos por parte do recebedor dos Uniformes, objeto desta licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo Gestor e/ou fiscal do contrato;
- k) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- l) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, SIRLEI GIZZI FIGUEIREDO, JOÃO LUCAS GARCIA E FLÁVIA ALINE FERRAZ.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

eventual descarte realizado.
12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542

GESTORES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LÚCIA HELENA N.MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69
Secretaria de Educação

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
CPF/MF 758.551.359-34
Secretaria de Assistência Social

DEIVID JUNIOR DE MELO
CPF/MF 038.285.789-50
Secretaria de Esportes

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
CPF/MF 105.135.099-19
Departamento de Cultura

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43
Secretaria de Educação

FLÁVIA ALINE FERRAZ
CPF/MF 056.305.399-22
Secretaria de Assistência Social

JOÃO LUCAS GARCIA
CPF/MF 057.677.359-05
Secretaria de Esporte

SIRLEI GIZZI FIGUEIREDO GONÇALVES DA SILVA
CPF/MF 677.711.659-15
Departamento de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 045/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e acessórios, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 045/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 045/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do(s) item (s) _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ___ de _____ de 2024.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Fax:	
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e ondo pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e acessórios.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
DEPARTAMENTO DE CULTURA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS,
UNIFORMES, AGASALHOS E ACESSÓRIOS.**

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, AGASALHOS E ACESSÓRIOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DEPARTAMENTO DE CULTURA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL apresentaram Documento de Formalização de Demanda (DFD) solicitando registro de preços para a aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e acessórios.

Também foram coletados Atas de Registro de Preços dos Municípios de Douradina-PR, Ivaiporã-Pr.

Há, ainda, cotação junto ao e-commerce Tutte Art, Loja Copos.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que *studo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a existência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, evidenciando a compatibilidade da contratação com o referido plano, e se encontra disponível no site do Município:

<https://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/transparencia-filter/2/105>.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: I - *descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;* IV - *estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;* VI - *estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;* VIII - *justificativas para o parcelamento ou não da contratação;* XIII - *posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

RAFAEL SANTANA TRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 14 de maio de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Edital

Edital nº 45/2024

Última atualização 17/05/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 21 - Divisao de Esporte e Recreacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 18/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000063/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro vos para aquisicao de camisetas uniformes agasalhos e acessorios

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 137216.00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CAMISETAS AGASALHOS UNIFORMES E ACESSORIOS	17/05/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos. Atua como o principal canal de divulgação.

É regido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 30.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de cada versão do Portal é um esforço conjunto de construtores de uma concepção jurídica legal fornecido pelos indicados a compor o referido comitê.

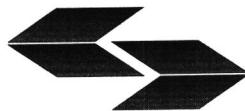
A atualização, atualização e correção das informações e das ações relativas às contratações disponíveis no PNCP, por força do Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 045/2024

Nº PROC. ADM. 167/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 17/05/2024 08:56

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/05/2024 00:00

TEM REC. PROPOSTA: 03/06/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 03/06/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 137.216,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, AGASALHOS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DvM32hEy1DNajyz3PSD_jPnfGg7cjEMuQpOCpH52ag2mzWpdM4hs74qXvz2UgiYciwqB8qmD4InM5GNSjN4cOG99KdnQ9RhtJeLbCNWd0%2F4%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 17/05/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VII | Edição n.º 1290

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de camisetas, uniformes, agasalhos e acessórios, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/06/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será R\$ 137.216,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/06/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h01min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será R\$ R\$ 152.790,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 048/2021 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO N.º 149/2022

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a